



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av.: Getúlio Vargas, 303 – Centro
CNPJ.: 06.554.091/0001-93
FONE.: (0xx 89) 3559-1683
Itaueira-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura da Tomada de Preço abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ou manifestem com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas e apresentação das propostas no horário previsto.

- Tomada de Preço nº. **013/2011**.
- Objeto de licitação: **Aquisição de um veículo automotor (ambulância), para Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Itaueira PI.**
- Tipo de Licitação: **Menor Preço Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94 e demais dispositivos legais pertinentes**
- Fonte de Recurso: **FUS/ISS/ICMS/FPM/OUTROS.**
- Data de Abertura: **13 de junho de 2011.**
- Hora da Abertura: **09:00 h**
- Local: **Prefeitura Municipal de Itaueira - Piauí.**

Itaueira - PI, 27 de maio de 2011.

Elizete Santos Oliveira Lima
Presidente da CPL



**Prefeitura Municipal de
CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI**
Concretizando sonhos

Projeto de Lei nº 001/2011

Cajazeiras do Piauí-PI, 10 de março de 2011.

Dispõe sobre o reajuste dos servidores
Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Os Servidores Municipais do Poder Executivo da Prefeitura de Cajazeiras do Piauí-PI, passarão a receber como remuneração mínima o valor de R\$ 545,00 (Quinhentos e quarenta e cinco reais).

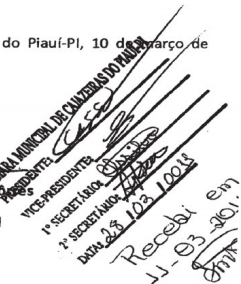
Art. 2º- Os recursos para atendimento da despesa decorrente desta Lei são os previstos na Lei nº 134 de 23 de Novembro de 2010 (Orçamento Anual)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras do Piauí-PI, 10 de março de 2011.



Deocleciano Ferreira
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
Fone: (0**86) 3367-1479 Caixa Postal 1035
CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 036/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, PEDRO NETO FONTENELE BRITO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, NILCÉLIA DOS SANTOS DA SILVEIRA, brasileira, portadora do RG: 2.896.864 SSP-PI, CPF: 036.449.173-61, do cargo de provimento em Comissão de Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Luís Correia.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 31 de Maio de 2011, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 26 de Maio de 2011.

PEDRO NETO FONTENELE BRITO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000
Fone: (0**86) 3367-1479 Caixa Postal 1035
CNPJ: 04.363.352/0001 - 62
Luís Correia - Piauí

PORTARIA N.º 037/2011

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, PEDRO NETO FONTENELE BRITO, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal, e a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DA SILVA, brasileiro, portador do RG: 3.139.116 SSP-PI, CPF: 041.574.933-62, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Luís Correia.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de Junho de 2011, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Luís Correia (PI), 26 de Maio de 2011.

PEDRO NETO FONTENELE BRITO
Presidente da Câmara Municipal